ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:23.06.2025 11:21:04 -03

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 23 de Junho de 2025 **Ed. nº 1177** **PÁG.1**

DECRETO Nº 113/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADO** a pedido, em **23/06/2025**, do Cargo Público Efetivo de "**MOTORISTA," o Sr. ROBSON ROGÉRIO DA SILVA,** com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de junho de 2.025.

Flávio Henrique Pereira

Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 004
DO CONTRATO Nº 008/2023

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 001/2023).
Sequencia do Aditivo = 041/2025

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

CONTRATADA: **CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Nossa Senhora do Roccio, N° 822, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.510.705/0001-23, neste ato representada pelo Dra. **FABIANA DE OLIVEIRA ALBERINI,** brasileira, solteira, médico, inscrito no CRM nº. 19.248/PR, CPF sob o nº. 973.373.239-72 portador da cédula de identidade RG nº. 4.757.144-8 SSP – PR, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais, n° 722, Centro – Cornélio Procópio - PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 117/2025 do Departamento de Saúde, protocolado sob o n° 767/2025 em 04/06/2025, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Médicos nº. 008/2023, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato nº. 008/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 57 §§ 1º e 2º, e 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 008/2023 referente a **Contratação da Empresa CLINICA CICLO VITAL S/S/ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.510.705/0001-23, a qual foi devidamente credenciada, para o Item 1 Médico Geriatra**, sendo o último prazo válido até 24/06/2025 e valor contratado de R$ 198.165,00 (cento e noventa e oito mil cento e sessenta e cinco reais). Ficando aditivado o prazo de vigência contratual até **24/07/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 17 de junho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Fabiana de Oliveira Alberini
CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA - EPP
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Ligia Vieira Costa Silva
Gestor do Contrato

TERMO ADITIVO Nº 004
DO CONTRATO Nº 010/2023

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 002/2023).
Sequencia do Aditivo = 042/2025

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

CONTRATADA: **CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Nossa Senhora do Roccio, N° 822, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.510.705/0001-23, neste ato representada pelo Dr. **LEONARDO HENRIQUE CUNHA ROTTER,** brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM nº. 22.877/PR CPF sob o nº. 032.318.179-19 portador da cédula de identidade RG nº. 6.873.839-3 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Hitoshi Miyamoto, N° 203, Centro – Cornélio Procópio - PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tendo em vista o Ofício nº 119/2025 do Departamento de Saúde, protocolado sob o n° 769/2025 em 04/06/2025, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Médicos nº. 010/2023, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato nº. 010/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 57 §§ 1º e 2º, e 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 010/2023 referente a **Contratação da Empresa CLINICA CICLO VITAL S/S/ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.510.705/0001-23, a qual foi devidamente credenciada, para o Item 2 Médico Ginecologista**, sendo o último prazo válido até 24/06/2025 e valor atual contratado de R$ 344.310,00 (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e dez reais). Ficando aditivado o prazo de vigência contratual até **24/07/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA
O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA
Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 18 de junho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Leonardo Henrique Cunha Rotter
CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA - EPP
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Ligia Vieira Costa Silva
Gestor do Contrato

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:23.06.2025 11:21:04 -03

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

TERMO ADITIVO Nº 004
DO CONTRATO Nº 011/2023

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 003/2023).
Sequencia do Aditivo = 043/2025

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e CLINICA MEDICA ZEPEDA S/S LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

CONTRATADA: **CLINICA MEDICA ZEPEDA S/S LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Senador Souza Naves, 1097, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.568.811/0001-68, neste ato representado pelo Dr. **GILSON LUIS ANDRADE ZEPEDA WILLS, brasileiro**, casado, médico, CPF sob o nº. 076.338.447-01 portador da cédula de identidade RG nº. 10.784.354-2 IFP-RJ, residente e domiciliado na Rua Santos, 1127, Centro – Londrina-PR. CEP 86020-041.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 118/2025 do Departamento de Saúde, protocolado sob o n° 768/2025 em 04/06/2025, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Médicos nº. 011/02/2023, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato nº. 011/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 57 §§ 1º e 2º, e 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 011/2023, referente a **Contratação da Empresa CLINICA MEDICA ZEPEDA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.568.811/0001-68, a qual foi devidamente credenciada, para o Item 03 MÉDICO PEDIATRA, do Edital de Chamamento nº 004/2022**, sendo o último prazo válido até 24/06/2025 e valor atual contratado de R$ 444.990,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais). Ficando aditivado o prazo de vigência contratual até **24/07/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 18 de junho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Gilson Luis Andrade Zepeda Wills
CLINICA MÉDICA ZEPEDA S/S LTDA
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Ligia Vieira Costa Silva
Gestor do Contrato

TERMO ADITIVO Nº 004
DO CONTRATO Nº 100/2023

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 020/2023).
Sequencia do Aditivo = 037/2025

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTORIO MÉDICO SS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

CONTRATADA: **MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTORIO MÉDICO SS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Anchieta, N° 1251, Centro, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.417.136/0001-04, neste ato representada pelo Dr. **MATEUS CARDIN BRESSAN,** brasileiro, solteiro, médico, CPF sob o nº. 043.498.219-96, portador da cédula de identidade RG nº. 10.440.860-5 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Anchieta, N° 1251, Centro, CEP: 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio - PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 115/2025 do Departamento de Saúde, protocolado sob o n° 765/2025 em 04/06/2025, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Médicos nº. 100/2023, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 100/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 57, §§ 1º e 2º, e 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 100/2023 referente a **Contratação da Empresa MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTORIO MEDICO SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.417.136/0001-04, para plantão 12 horas na quinta-feira.** Sendo o último prazo válido até 21/06/2025 e valor contratado de **R$ 284.602,10 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e dois reais e dez centavos).** Ficando aditivado o prazo por mais 01 (um) mês, e acrescentado ao contrato o valor de **R$ 5.134,60 (cinco mil cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos),** para fazer frente as despesas até **21/07/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 17 de junho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Mateus Cardin Bressan
Mateus Cardin Bressan Consultório Médico SS Ltda
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Ligia Vieira Costa Silva
Gestor do Contrato

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:23.06.2025 11:21:04 -03

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 23 de Junho de 2025 Ed. nº 1177 PÁG.6

TERMO ADITIVO Nº 005
DO CONTRATO Nº 101/2023

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 021/2023).
Sequencia do Aditivo = 038/2025

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

CONTRATADA: **KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Alves dos Santos, N° 125, Aurora, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.601.061/0001-80 neste ato representada pelo Sr. **KOUGAN NOYORI**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM nº. 48266/PR, CPF sob o nº. 096.770.649-16, portador da cédula de identidade RG nº 54.058.011-9 SSP – SP, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves dos Santos, N° 125, Aurora, Londrina – PR, CEP: 86.047-490.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 112/2025 do Departamento de Saúde, protocolado sob o n° 763/2025 em 04/06/2025, o qual solicita aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Médicos nº. 101/2023, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 101/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 57 §§ 1º e 2º, e 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 101/2023 referente a **Contratação da Empresa KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.601.061/0001-80, para plantão 12 horas na terça–feira e médico clínico geral 20 horas.** Sendo o prazo de vigência contratual atual até 21/06/2025 e valor contratado de R$ 309.209,96 (trezentos e nove mil duzentos e nove reais e noventa e seis centavos). Ficando aditivado o prazo por mais 01 (um) mês, e sendo acrescentado ao contrato o valor de **R$ 13.588,28 (treze mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos),** para fazer frente as despesas até 21/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 17 de junho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Kougan Noyori
Kougan Noyori Serviços Médicos Ltda
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Ligia Vieira Costa Silva
Gestor do Contrato

TERMO ADITIVO Nº 005
DO CONTRATO Nº 102/2023

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 022/2023).
Sequencia do Aditivo = 039/2025

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

CONTRATADA: **HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Guilherme Farael, N° 1200, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.146.408/0001-22, neste ato representada pelo Dr. **HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA,** brasileiro, solteiro, médico, CPF sob o nº. 087.908.069-80, portador da cédula de identidade RG nº. 8.763.171-0 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Guilherme Farael, N° 1200, Gleba Fazenda Palhano – Londrina - PR, CEP 86.055-650.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tendo em vista o Ofício nº 114/2025 do Departamento de Saúde, protocolado sob o n° 764/2025 em 04/06/2025, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Médicos nº. 102/2023, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 102/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 57 §§ 1º e 2º, e 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 102/2023 referente a **Contratação da Empresa HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.146.408/0001-22, para plantão 12 horas quarta e sexta, plantão 24 horas 3º e 4º sábado e domingo e médico clínico geral 20 horas.** Sendo o último prazo válido até 21/06/2025 e valor contratado de R$ 658.370,38 (seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta reais e trinta e oito centavos). Ficando aditivado o prazo por mais 01 (um) mês, e acrescentado ao contrato o valor de **R$ 28.986,48 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos),** para fazer frente as despesas até **21/07/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA
O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA
Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 17 de junho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Henrique Triana de Nogueira
Henrique Nogueira Clinica Medica Ltda
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Ligia Vieira Costa Silva
Gestor do Contrato

TERMO ADITIVO Nº 004
DO CONTRATO Nº 103/2023

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 023/2023).
Sequencia do Aditivo = 040/2025

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e BECKER SERVIÇOS MEDICOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

CONTRATADA: **BECKER SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Rio de Janeiro, N° 398, Centro – Uraí – PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.616.545/0001-00, neste ato representada pelo Dr. **MATHEUS VITOR BECKER,** brasileiro, solteiro, médico, CPF sob o nº. 419.479.818-03, portador da cédula de identidade RG nº. 49.173.605-8 SSP – SP, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, N° 398, Centro – Uraí - PR, CEP 86.280-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tendo em vista o Ofício nº 111/2025 do Departamento de Saúde, protocolado sob o n° 762/2025 em 04/06/2025, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Médicos nº. 103/2023, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 103/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 57 §§ 1º e 2º, e 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 103/2023 referente a **Contratação da Empresa BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.616.545/0001-00, para plantão 12 horas segunda-feira e plantão 24 horas 1º e 2º sábado.** Sendo o último prazo válido até 24/06/2025 e valor contratado de R$ 227.144,45 (duzentos e vinte e sete mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Ficando aditivado o prazo por mais 01 (um) mês, e acrescentado ao contrato o valor de **R$ 10.266,40 (dez mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, para fazer frente as despesas até **24/07/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA
O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA
Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 17 de junho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Matheus Vitor Becker
BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Ligia Vieira Costa Silva
Gestor do Contrato

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:23.06.2025 11:21:04 -03

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 23 de Junho de 2025 Ed. nº 1177 PÁG.9

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS possível e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Alegre – PR, por 12 meses, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 75.829.416/0001-16, estabelecida na Avenida Brasil, nº 256, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.974.794/0001-02, com sede e foro na Rua João Batista Pereira Lima, nº 210, Conjunto Residencial José Tibúrcio, na cidade de Cornélio Procópio, CEP nº 86.300-490, Estado do Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **CRISTIANE NIETO ARANTES**, inscrito(a) no CPF sob nº 031.337.239-01

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Cornélio Procópio - PR.

OBJETO: Registro de Preços para possível e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Alegre – PR, em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 014/2025, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	CESTA BÁSICA MÉDIA	DIVERSAS	UNI	1.000	R$ 182,35	R$ 182.350,00

VALOR TOTAL: R$ 182.350,00 (cento e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 16/06/2025 à 15/06/2026 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quarta, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 16 de junho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Cristiane Nieto Arantes
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Jaqueline Mayara Biadola de Sousa de Pauli
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Wagner Luiz Leodoro
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:23.06.2025 11:21:04 -03

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS possível e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Alegre – PR, por 12 meses, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 75.829.416/0001-16, estabelecida na Avenida Brasil, nº 256, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.817.454/0001-90, com sede e foro na Avenida Antônio Brandao de Oliveira, nº 1151, Centro, na cidade de Jataizinho, CEP nº 86.210-000, Estado do Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob nº 800.919.849-80.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Jataizinho - PR.

OBJETO: Registro de Preços para possível e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Alegre – PR, em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 014/2025, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	CESTA BÁSICA DE HIGIENE	DIVERSAS	UNI	500	R$ 14,00	R$ 7.000,00

VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 16/06/2025 à 15/06/2026 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quarta, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 16 de junho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Alexandre Sextak Batistela Junior
EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Jaqueline Mayara Biadola de Sousa de Pauli
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Wagner Luiz Leodoro
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:23.06.2025 11:21:04 -03

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 23 de Junho de 2025 Ed. nº 1177 PÁG.11

TERMO ADITIVO Nº 004
DO CONTRATO Nº 057/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 021/2021).
Seqüência do Aditivo = 044/2025

Termo Aditivo referente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de informática com manutenção em servidores com fornecimento do equipamento em comodato, manutenção na rede interna da administração e demais departamentos, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e ALYTECH SOLUTIONS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA,** brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

CONTRATADA: **ALYTECH SOLUTIONS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 867, bairro Centro, na cidade de Sertaneja - PR, inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.775.320/0001-47, neste ato representado pelo Sr. **ALYSSON DE ALMEIDA CORDEIRO,** brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o Nº. 082.954.089-09, portador da cédula de identidade RG Nº. 12.614.782-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 867, bairro Centro, na cidade de Sertaneja - PR, CEP: 86.340-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, protocolado sob o nº 860/2025 em 17/06/2025, e previsão no Contrato Administrativo nº. 057/2021 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 057/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º e 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo Nº. 057/2021, sendo a sua última vigência válida até 21/06/2025 e Valor Atual de **R$ 200.557,84 (duzentos mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**. Ficando aditivado o prazo por mais **12 (doze) meses** e sendo acrescentado ao contrato o valor de **R$ 51.836,76 (cinquenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)**, para fazer frente as despesas até **21/06/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal **(obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa)** aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.
O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 18 de junho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Alysson de Almeida Cordeiro
ALYTECH SOLUTIONS LTDA
CONTRATADA